



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

### **DECRETO NORMATIVO Nº. 319/2021**

#### **PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO NORMATIVO Nº. 318/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

- **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Normativo Nº. 318/2021, de 17 de março de 2021 que fixa horário excepcional de funcionamento das repartições públicas e estabelece providências;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por tempo indeterminado o horário de funcionamento dos órgãos responsáveis pelos serviços administrativos internos da Administração Pública Municipal, estabelecido no Art. 1º do Decreto Normativo nº 318 de 17 de março de 2021.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Março de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**